



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N.º 1.570/2020
DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: Permissão de Uso.

Christian Fuziki Ikeda, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido da OMAT - ORGANIZAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO TUCANO - CNPJ 05.157.258/0001-10, através de sua representante legal, solicitando permissão de uso a título precário de 03 (três) tratoritos (Monocultores);

CONSIDERANDO que OMAT - ORGANIZAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO TUCANO é notoriamente atuante no Município cuja economia está centrada no setor agropecuário e agricultura, contando com a existência de 12 (doze) Assentamento de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO que até o dia 31 de dezembro estamos em estado de calamidade pública em razão da pandemia do novo coronavírus, o que causou enorme impacto financeiro e social pelas medidas administrativas (fato do Príncipe) de imposição da quarentena e isolamento social entre outras medidas;

CONSIDERANDO que a manutenção da permanência e da sobrevivência dos setores em referência e a retomada da economia é de interesse público e de suma importância para o Estado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precário de 03 (três) tratoritos para a OMAT - ORGANIZAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO TUCANO - CNPJ 05.157.258/0001-10.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e tem sua vigência até 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

4



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Artigo 3º - Após o prazo de vigência deste Decreto a Organização de Mulheres deverá devolver os bens, sob pena de arcar com eventual prejuízo ao erário.

Euclides da Cunha Paulista, 14 de julho de 2020.


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 14/07/20 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria